



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 262, de 17 de agosto de 1998.

**DETERMINA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA
ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º. É determinado de utilidade pública, uma área de terra medindo 3m x 3m (três metros por três metros), matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí sob nº 16.813, de propriedade do Senhor Cláudio Kreling, localizada na zona urbana do município de Coronel Barros, a qual abriga um poço artesiano, que abastece parte dos moradores da sede deste município.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de 08 de 98